

Proc. 1300



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Centro - Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3632-3433

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

**Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação,
Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e
Tomada de Contas.**

ATA DA REUNIÃO DATADA DE 11/11/2024

Aos 11 dias de novembro de 2024, às 14 horas, na Câmara Municipal de Marataízes, onde se reúnem os membros da **Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação**, tendo como **PRESIDENTE**: Anderson de Souza Laurindo; **VICE-PRESIDENTE**: Erimar da Silva Lesqueves; **MEMBRO**: Cleverson Hernandes Maia, e da **Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas**, tendo como **PRESIDENTE**: Luiz Carlos Silva Almeida; **VICE-PRESIDENTE**: Cleverson Hernandes Maia; **MEMBRO**: Erimar da Silva Lesqueves. Iniciado os trabalhos, verificou-se a presença dos vereadores Erimar da Silva Lesqueves e Anderson de Souza Laurindo, Luiz Carlos Silva Almeida, Cleverson Hernandes Maia.

Após aberta a reunião, o Dr. Thiago Pereira Sarmiento, Procurador Geral que orientou e registrou os trabalhos, obedecendo as prerrogativas legais, leu todos os Projetos, Indicações e Processos e, após as considerações formuladas pelos membros das Comissões presentes, assim restou deliberado:

Processo 290/2023, **Projeto de Lei 15 de 2023, mensagem 11/2023**, que "MENSAGEM Nº11/2023 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONSELHO TUTELAR E FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES." Mediante provocação formulada através do protocolo de nº 259/2024, o Autor **SOLICITOU A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TRAMITAÇÃO**. As Comissões, à unanimidade dos presentes, resolve suspender conforme solicitado pelo Executivo.

Processo 176/2022, Ofício Gabinete 54/2022 PCA 2021 de autoria o Executivo Municipal. As Comissões, à unanimidade dos presentes, decidiram por **esperar a manifestação do**

CÂMARA MUNICIPAL

www.cmmarataizes.es.gov.br



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034008900389030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por CECILIA MARQUES
CORREA DAVID.09396929700. Data: 11/11/2024
15:53:02

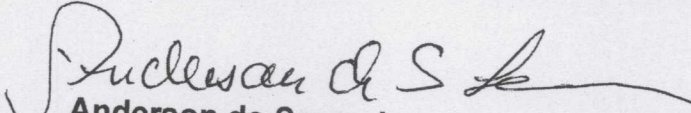


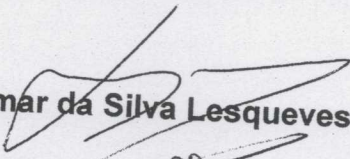
TCEES.


Processo 1216/2024, **Proposta de emenda a LOM**, de autoria do Vereador vários vereadores, que "Modifica o §2º ao Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências." As comissões, à unanimidade dos presentes, analisaram a emenda e votaram favorável.

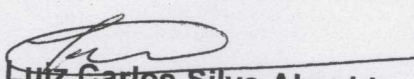
Processo 1268/2024, **Projeto de Lei Ordinária 38/2024**, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que "INCLUSÃO DO INCISO XII NO ART. 2º DA LEI ORDINARIA Nº 1.999/2018 QUE TRATA SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICIPIO DE MARATAÍZES - ES, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CRFB/88, DO ART. 32, IX, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGANICA MUNICIPAL DE MARATAIZES/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". As comissões, à unanimidade dos presentes, analisaram o Projeto de lei e propuseram uma emenda. Proposta de emenda, "XII - Nos casos em que houver transição de governo em término/início de mandato eleitoral, fica excepcionado a POSSIBILIDADE de prorrogação dos contratos por mais de uma vez, sendo possível por até 12(doze) meses. As comissões, à unanimidade dos presentes, analisaram a emenda e votaram favorável.

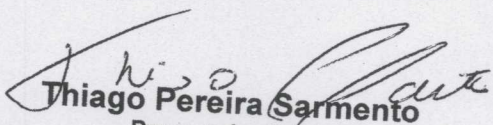
Do exposto, entende este Servidor por CERTIFICAR o deliberado na reunião e encaminhar ao Presidente.


Anderson de Souza Laurindo


Erimar da Silva Lesqueves


Cleverson Hernandes Maia


Luiz Carlos Silva Almeida


Thiago Pereira Sarmiento
Procurador Geral

